

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

**Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Fundadores, nº 1, Picassinos, 2430-432 Marinha Grande, NIPC 501056467, representada por Cristina de Jesus e Sousa, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a “Reabilitação do piso do Pavilhão”, promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da “Reabilitação do piso do Pavilhão”, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a afetação comparticipada à prática das atividades da entidade;
- c) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- d) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- e) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- f) Prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- h) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de agosto de 2021, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas) acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos à “Reabilitação do piso do Pavilhão”;
- i) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- j) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.



**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

**Cláusula 4.ª****Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 11.000,00€ (onze mil euros), para a “Reabilitação do piso do Pavilhão”, objeto do presente contrato.
- 2 - O apoio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para a prossecução do objeto do contrato-programa na componente relativa à “Reabilitação do piso do Pavilhão”
- 3 - A participação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa;
- 4 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade beneficiária de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente;
- 5 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.
- 6 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/080701; compromisso n.º 1174/2020;
- 7 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2021 e subsequentes.
- 8 - Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

**Cláusula 5.ª****Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da “Reabilitação do piso do Pavilhão”.

**Cláusula 6.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.
- 5 - A fiscalização das obrigações enunciadas nas alíneas a) a c), da cláusula 2.ª, deve ser assegurada, pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente contrato, pelo período mínimo de três anos, a contar da data da sua celebração.
- 6 - A fiscalização a que se refere o número anterior é objeto do relatório anual fundamentado, a elaborar até ao termo do mês de setembro de cada ano, e é obrigatoriamente instruído com documentos comprovativos oficiais e/ou públicos.
- 7 - O cumprimento, pelo período de três anos a contar da data da celebração do contrato, das obrigações enunciadas nas alíneas a) e b), da cláusula 2.ª, constitui condição para o recebimento de quaisquer outros benefícios atribuídos pelo primeiro outorgante.





8 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 31 de agosto de 2021, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias assim como os documentos comprovativos de todas as despesas efetuadas, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.

9 - A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Gestão e manutenção

~~1 - Os bens adquiridos ao abrigo do presente contrato integram o património da Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio, não sendo possível a sua alienação, oneração, arrendamento, concessão ou promessa de venda sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.~~

2 - A gestão e manutenção da "Reabilitação do piso do Pavilhão", é da exclusiva responsabilidade da Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio.

3 - A garantia de afetação futura dos bens aos fins do contrato é assegurada através da fiscalização continuada e sistemática pelos serviços municipais responsáveis pela gestão deste contrato e pela condição prevista no n.º 7, da cláusula 6.<sup>a</sup>.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 9.<sup>a</sup>

##### Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

#### Cláusula 10.<sup>a</sup>

##### Cessação

1 - O presente contrato cessa:

- Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- Quando por causa imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- Quando a entidade concedente do apoio exerça o direito de resolver o contrato;
- Quando não forem apresentados os documentos comprovativos do cumprimento das suas obrigações fiscais, de contribuições para a segurança social e de quaisquer obrigações de natureza pecuniária perante a entidade concedente, conforme artigo 6º do regulamento municipal de atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.
- Quando não forem apresentadas as informações e ou documentos a que se refere a alínea h) da cláusula 2.<sup>a</sup>.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

3 - A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.





### Cláusula 11.<sup>a</sup>

#### Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

### Cláusula 12.<sup>a</sup>

#### Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

### Cláusula 13.<sup>a</sup>

#### Efeitos

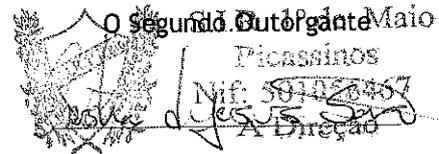
1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2020.

Marinha Grande, 31 de dezembro de 2020

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



Maio  
Picassinos  
NIF: 50102437  
A Direção





PRESENTE NA  
REUNIÃO DE CÂMARA  
DE 02.11.2020

## REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA,  
RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS	ANO	2019
-------------------------------------	-----	------

Nome	SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º DE MAIO																				
Morada	RUA DOS FUNDADORES, Nº 38 - PICASSINOS																				
Código Postal	2430-432 MARINHA GRANDE																				
NIF	501056467					Telefone / Telemóvel			916524880												
NIB	5	1	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	4	9	9	5	5	4
Nome do Responsável	Cristina de Jesus e Sousa																				
Cargo	PRESIDENTE																				

PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
28.12.2020

DESIGNAÇÃO DO PROJETO	REABILITAÇÃO DO PISO DO PAVILHÃO
-----------------------	----------------------------------

## DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO A REALIZAR

Esta obra de reabilitação do piso do pavilhão advém, em primeiro lugar, da extrema necessidade de melhorar as suas condições para os treinos de andebol, face ao crescimento que a SIR 1º de Maio tem vindo a registar nos últimos anos, em número de atletas e de escalões. Em face desta evidência, de dar continuidade ao crescimento do nosso projeto de formação no andebol, precisamos de melhorar as condições atuais do Pavilhão de Picassinos e optamos por dar prioridade ao recinto de treino.

Esta obra vai permitir, oferecer um piso com mais qualidade à prática desportiva, uma vez que este se encontra já muito deteriorado: ausência total de verniz, sujidade impregnada, muitos tacos soltos, podres e lascados e desgaste quase total das marcações de jogo.

Esta obra consigna os trabalhos de reparação e colagem dos tacos, betumagem e afagamento total do pavimento, envernizamento a três demãos com verniz para desporto e por último as marcações (andebol 7, andebol 5 e futsal).

Pretendemos dar aos nossos atletas uma boa qualidade de treinos e acima de tudo, toda a segurança necessária para a prática desportiva.

## OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Esta intervenção no piso tem como objetivos:

- melhoria das condições existentes para a prática do Andebol e de outras modalidades;
- diminuição dos acidentes e lesões;
- melhoria das condições gerais para a realização de outras atividades e eventos;
- garantia das condições de segurança para a prática desportiva;
- uma maior atratividade para a prática desportiva.

## QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

Com a execução desta reabilitação, esperamos:

- aumentar o número de praticantes de andebol, em especial na formação;
- melhorar a formação e a aprendizagem dos atletas;
- melhorar a qualidade de treinos;
- rentabilizar o uso do pavilhão nas horas "do vazio";
- diversificar o uso do pavilhão para atividades e eventos de outra natureza, além da desportiva;

## IMPORTÂNCIA E INTERESSE DO PROJETO PROPOSTO PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Tendo em conta que a SIR 1º de Maio, há 25 anos que desenvolve o seu trabalho na modalidade de

# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



Andebol e em especial junto das camadas mais jovens da população, com este projeto, vamos poder elevar a qualidade do nosso trabalho na formação e desenvolvimento integral dos mais novos. Além disso, esta melhoria das instalações, vai permitir, como sempre tem sido nosso apanágio, colaborar com o Município e outras entidades públicas e privadas do Concelho, que habitualmente nos procuram, no sentido de ceder as nossas instalações para a promoção de diversas atividades desportivas, lúdicas ou culturais.

### RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

As boas condições das instalações desportivas, neste caso a beneficiação do piso do pavilhão, são uma garantia de qualidade em todo o trabalho que desenvolvemos na formação dos nossos atletas. A sustentabilidade dos nossos escalões seniores nasce na formação das crianças e dos jovens. Queremos continuar a levar o nome da Marinha Grande, a todo o país e ao estrangeiro, e para isso, temos que ser uma referência nacional de qualidade na formação dos mais novos para que, quando cheguem a seniores estejam num patamar de excelência e ao serviço das seleções nacionais.

### DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

- aplicação de verniz próprio para o desporto;
- melhorar a aderência;
- otimizar a segurança.

### N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Os beneficiários diretos deste investimento são: 200 atletas federados, os sócios (1000), 100 alunos da EPAMG (protocolo), dezenas de utilizadores de outras práticas desportivas e centenas de pessoas que participam nos diversos eventos e iniciativas realizadas no pavilhão, ao longo do ano.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	
---------------------------	-----	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----------------	--

### IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Esta reabilitação do piso está relacionada com o programa de desenvolvimento desportivo federado.

PRESENTE NA  
REUNIÃO DE CÂMARA  
DE 02.11.2020

*Fleg*

PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
28.12.2020

*Fleg*



PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
28.12.2020

Município da Marinha Grande  
Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
---	-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
Junta de Freguesia da Marinha Grande - solicitámos apoio financeiro

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO
Valor total com Iva : 24.320,00€

DOCUMENTOS DE ENTREGA OBRIGATÓRIA	
- Memória descritiva e mapa de trabalhos com as quantidades e respetiva previsão de custos, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas;	<input type="checkbox"/>
- Cópia atualizada do título de registo na conservatória;	<input type="checkbox"/>
- Calendário e prazo global de execução do projeto/programa de desenvolvimento desportivo, e respetivo cronograma financeiro;	<input type="checkbox"/>
- Fotografias do estado atual das infraestruturas e peças desenhadas do que se pretende executar no âmbito do projeto apresentado em sede de candidatura;	<input type="checkbox"/>
- N.º de processo de construção da CMMG;	<input type="checkbox"/>
- Cópia da licença de obras emitida pela CMMG ou comprovativo do envio de comunicação prévia à CMMG – obras isentas de controlo prévio nos termos do RJUE e RMEU;	<input type="checkbox"/>
- Declaração em como a titularidade, gestão e manutenção dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do projeto candidatado ficará a pertencer à entidade beneficiária, ou do destino dos bens adquiridos ou construídos se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade beneficiária do apoio financeiro, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção;	<input type="checkbox"/>
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios, e respetivas condições;	<input type="checkbox"/>
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;	<input type="checkbox"/>
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso, de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;	<input type="checkbox"/>
- Se estiver prevista a participação de tercelras entidades na concretização do projeto, devem estas ser igualmente identificadas na candidatura, com indicação dos respetivos direitos e obrigações;	<input type="checkbox"/>
- Indicação sobre se se trata de um pedido de apoio para a realização integral de um projeto ou se se trata de um projeto a ser realizado por fases;	<input type="checkbox"/>
<b>Se se tratar de um projeto a implementar por fases:</b>	<input type="checkbox"/>
- Descrição das fases já realizadas e a realizar;	<input type="checkbox"/>
- Indicação expressa da fase a concretizar e respetiva descrição;	<input type="checkbox"/>
- Memória descritiva global e da fase que se pretende implementar no âmbito da candidatura;	<input type="checkbox"/>
- Mapa de trabalhos por fases, com quantidades e orçamento das várias fases, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas.	<input type="checkbox"/>
- Peças desenhadas e fotografias onde seja claramente evidenciado o estado em que o objeto de candidatura se encontra antes da realização da fase de obras candidatada e através das quais seja claramente visível e comprovável a concretização da fase das obras candidatadas;	<input type="checkbox"/>
- Peças desenhadas sobre o que pretende implementar em cada uma das fases;	<input type="checkbox"/>

PRESENTE NA  
REUNIÃO DE CÂMARA  
DE 02.11.2020

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes:	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

### Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

27/9/2019

Assinatura e Carimbo:

S.I.R. 1º de Maio  
Picussios  
A Direção

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

### Observações

Como temos os nossos festejos anuais nos dias 6, 7 e 8 de setembro, esta reabilitação só poderá ser feita depois das festas, prevendo-se terminar em meados de outubro.

PRESENTE NA  
REUNIÃO DE CÂMARA  
DE 02.11.2020

PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
28.12.2020